

Quem ler o parecer elaborado pelo senador Severo Gomes no propósito de regulamentar, por intermédio dessa estranha peça que compôs, o funcionamento da ordem econômica no regime que resultará da nova Constituição, ficará tomado de perplexidade — pelo menos. Por amostragem, vale a pena oferecer ao leitor rápida análise de algumas idéias que o parlamentar peemedebista defende; como relator de uma das mais importantes comissões do atual Congresso Constituinte. Ao definir o que é empresa nacional o parecer pretende seja ela "a pessoa jurídica com sede no País, cujo controle efetivo esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional (...) com pessoas físicas residentes e domiciliadas no País..." Isso, trocado em miúdos, quer dizer que se alguém, que detenha o controle do capital de uma sociedade anônima ou por cotas cujo centro de decisão não saia do Brasil, viajar ao Exterior para residir lá temporariamente, a empresa em questão deixará de ser nacional. Evidentemente, a exigência do senador Gomes não faz sentido. Aliás, o chorriho de adjetivos com que está composto o texto que ele assinou já causa espécie. O Excesso de circunstâncias previstas nunca constitui orientação de bom alvitre para o desem-

penho correto da função de legislar. Quem pretende tudo antever e regular acaba por facilitar erro, dolo, simulação ou fraude.

Há mais. Ao propor critérios para investimentos de capital estrangeiro, do qual o Brasil carece para desenvolver-se, ocorreu ao sr. Severo Gomes, que se diz nacionalista "praticante e propagandista", para usar expressão que notabilizou o coronel Odorico Paraguassu, proibir que se transfira ao alienígena a exploração de "jazidas, minas e outros recursos minerais e potenciais de energia elétrica". Se disposição semelhante vigorasse sob a primeira Constituição republicana, o País não teria instalado as centrais de produção de eletricidade que permitiram o avanço industrial verificado na região Sudeste — em São Paulo, sobretudo. O que se deve querer é isto: os recursos naturais contidos no subsolo não de ser transformados em riqueza, pelo trabalho, graças a inovações científicas e tecnológicas que lhes assegurem a melhor rentabilidade, em benefício do povo. Importa menos quem execute a transformação do que os efeitos dela, desde que preservado o interesse nacional. O senador Gomes não atentou para esse aspecto de tão nobre interesse; e dá impressão de

que prefere que os recursos naturais permaneçam sepultados onde estejam a vê-los utilizados para garantir a ascensão a níveis mais elevados de progresso e bem-estar social.

Há no parecer *sub censura* esta jóia, a ser interpretada por quem possua o dom de desatar nós cegos de pensamentos sibilinos: "Não serão admitidos compromissos multilaterais ou binacionais do Brasil que prejudiquem o desenvolvimento econômico ou sua capacitação científica e tecnológica". Afinal, qual vem a ser a idéia que as palavras aspeadas mais encobrem do que esclarecem? Não gostaria o senador de explicar-se? Ele pode andar no rumo de um caminho equivocado, ou tardiamente acertado, depois que, participando de dois governos militares que se seguiram ao Movimento de 1964, se agasalhou sob a facção divergente; mas não foi e não é tolo. Concordou com a cassação de políticos que hoje tem como correligionários, sabido que os atos de arbítrio comprometiam os ministros de Estado, que eram membros do Conselho de Segurança Nacional. Imagina-se que se arrependa amargamente desse passado, embora não se lhe conheça um *mea culpa* convincente. Entretanto, não caberia debitar-lhe falta de inte-

ligência a ponto de subscrever mandamentos como o que foi transcrito. Para desculpá-lo, diga-se que lhe falta assessoria competente.

*Last but not least*, intenta o afolto relator fazer passar a disposição, segundo a qual "reservas de água subterrânea constituem propriedade distinta da do solo (...), pertencem à União..." Eis como se decretaria o fim dos poços artesianos de quem queira água em sítios ou chácaras onde exista seca; e, ao buscá-la no subsolo, devesse entregá-la ao Estado e pagar por ela! Não é fantástico? Para remate: "A outorga do direito de coleta e manipulação do patrimônio genético de espécies nativas somente será contratada com empresas nacionais". Incluem-se aí fauna e flora? O senador Gomes anseia por evitar um segundo furto da *hevea brasiliensis* ou está lançando a semente da *Espermobrás*, já que o *caput* do art. 9º de seu parecer diz que esse patrimônio é inalienável?

Por tudo isso e muito mais o luminoso parecer avaliado neste comentário tem de ser revisto e melhorado: não faz jus ao interesse coletivo. Se fosse aprovado, cumpriria repetir o que se tem dito nestas Notas, infelizmente com frequência alarmante: pobre Brasil!